



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57



LEI Nº 675, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
DESMEMBRAMENTO DE SECRETARIAS,
CRIAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS E ALTERA AS LEIS Nº 495/2011
E 551/2017.**

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Município de Chã Preta, em sua estrutura administrativa, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE (SECULTMA)**, passando a ser composta dos seguintes cargos comissionados ora criados: **01 (um) Secretário Municipal (símbolo CC1), 01 (um) Diretor de Turismo (símbolo CC2); e 01 (um) Assessor Especial (CC5)**, acrescendo aos dispositivos e anexos das Leis Municipais nº 495/2011, 532/2015 e 551/2017.

Parágrafo Primeiro – As Secretarias Municipais de Educação e Cultura; Turismo, Esporte e Promoções; e Agricultura e Meio Ambiente, passam a ter as seguintes denominações:

- **Secretaria Municipal de Educação;**
- **Secretaria Municipal de Esporte e Promoções; e**
- **Secretaria Municipal de Agricultura.**

Parágrafo Segundo - O cargo de Secretário Adjunto de Educação e Cultura, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, passa a ter o nome de Secretário Adjunto de Educação, assim como o Chefe de Promoções e Eventos Turísticos da anterior Secretaria de Turismo, Esporte e Promoções, será nomeado apenas de Chefe de Promoções.

Art. 2º - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE (SECULTMA)** absorve da Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte e Promoções; e Secretaria Municipal de Agricultura os seguintes cargos comissionados, conforme nomenclatura abaixo:

- 01 (um) Diretor de Cultura (símbolo CC2);**
- 01 (um) Chefe do Setor de Equipamentos Culturais (símbolo CC4);**
- 01 (um) Chefe de Eventos Culturais e Turísticos (CC4);**



01 (um) Diretor Ambiental (símbolo CC2);

01 (um) Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental, Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e Educação Ambiental (símbolo CC4).

Art. 3º - As funções gratificadas pertinentes às pastas de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, serão transferidas para a secretaria ora criada.

Art. 4º - A **SECULTMA** poderá ter em seu quadro de pessoal servidores municipais efetivos oriundos de outros órgãos, como por exemplo, Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Serviços Gerais; Motorista e Vigilante, a depender da carência da secretaria, da disponibilidade de servidor efetivo lotado em outra pasta e de determinação expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos especiais necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, mediante remanejamento de dotações alocadas na atual lei orçamentária.

Art. 6º - A gestão administrativa, financeira e orçamentária dos contratos, convênios e outros ajustes vigentes celebrados pela anterior gestão das pastas de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, passam a ser de responsabilidade do órgão que encampar as competências destes setores.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 08 de setembro de 2022.

Maurício de Vasconcelos Holanda

Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 08 (oito) de setembro de 2022, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57



ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DENOMINAÇÃO E QUANTIDADE DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário Municipal	01	CC1
Diretor de Turismo	01	CC2
Diretor de Cultura	01	CC2
Chefe do Setor de Equipamentos Culturais	01	CC4
Chefe de Eventos Culturais e Turísticos	01	CC4
Diretor Ambiental	01	CC2
Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental, Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e Educação Ambiental	01	CC4
Assessor Especial	01	CC5
Função Gratificada - Chefias	FG-3	03